

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Junta Nacional das Frutas****Serviços Centrais**

Despacho ministerial de 15 de Março de 1939:

Fixando a taxa de verificação a cobrar pela Junta Nacional das Frutas pelos lotes de bananas destinados aos mercados ingleses em \$00(5) por quilograma.

Junta Nacional das Frutas, 17 de Março de 1939. —
O Presidente, *A. Botelho da Costa*.

Despacho ministerial de 15 de Março de 1939:

Determinando que, enquanto não forem estabelecidas as condições regulamentares a que deve obedecer a inspecção comercial das frutas e produtos hortícolas à venda nos mercados retalhistas, nas lojas e pelos vendedores ambulantes, sejam adoptadas as disposições tomadas a este respeito pela Câmara Municipal de Lisboa em postura aprovada na sessão de 24 de Junho de 1937.

Junta Nacional das Frutas, 17 de Março de 1939. —
O Presidente, *A. Botelho da Costa*.